



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-110/96, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, ao Exmo. Sr. ROSEMIRO PLÁCIDO DA SILVA, Juiz Classista Representante dos Empregadores da 8ª JCJ de Manaus, com fulcro no art. 40, inciso III, letra “c” da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, Parágrafo Único, letra “d”; artigo 2º, inciso III; artigo 3º inciso II, letra “b” e artigo 4º da Lei 6.903/81.

Sala de sessões, 16 de abril de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno